

VIII Edição 2019/2020

CONCURSO LITERÁRIO “A Ética na Vida e no Desporto”

O Instituto Português do Desporto e Juventude, IP (IPDJ), através do Plano Nacional de Ética no Desporto (PNED), com o apoio do Jornal Desportivo *A Bola*, a Direção Geral da Educação/Desporto Escolar, a Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP), a Fundação do Desporto (FD), a Direção Regional do Desporto dos Açores e a Secretaria Regional da Educação do Governo Regional da Madeira instituem a VII edição do **Concurso Literário “A Ética na Vida e no Desporto”**, cuja atribuição se rege pelo seguinte:

:

Regulamento

Artigo 1º

Objetivo

O concurso tem por objetivo estimular a produção de trabalhos escritos, sobre o tema “Ética no Desporto”, por estudantes do ensino secundário e dos cursos profissionais, galardoando os que melhor qualidade literária apresentarem.

Artigo 2º

Divulgação

O Concurso é publicitado mediante aviso de abertura nos sítios eletrónicos do PNED (www.pned.pt), do Jornal Desportivo *A Bola* (www.abola.pt), da Direção-Geral da Educação/Desporto Escolar (www.dpe.mec.pt), da Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (www.dgrsp.mj.pt), da Fundação do Desporto (www.fundacaodesporto.pt), da Direção Regional do Desporto do Governo dos Açores (www.azores.gov.pt), e da Secretaria Regional de Educação do Governo Regional da Madeira (www.madeira.gov.pt)

Artigo 3º

Destinatários

1. Podem participar os/as estudantes do ensino secundário e dos cursos profissionais ministrados em estabelecimentos de ensino público, particular e cooperativo, centros educativos e estabelecimentos prisionais de Portugal Continental e Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores.
2. Deste concurso ficam excluídos os membros dirigentes das entidades promotoras e os membros do Júri.

Artigo 4º

Candidaturas

1. Cada candidatura é obrigatoriamente composta pelos seguintes documentos (devendo ser remetidos por *e-mail*, em ficheiro individualizado):
 - a. Formulário de Candidatura (disponibilizado pelo promotor do Concurso), devendo manter o formato inicial (não converter para pdf)
 - b. Texto a concurso, com indicação do título (em pdf)
2. O formulário e o texto devem ser escritos em português (nos termos do Acordo Ortográfico) e em formato digital (processamento de texto em computador).
3. Os textos devem versar estritamente o assunto do objeto do concurso.
4. Os concorrentes podem apresentar, individualmente, apenas 1 (um) trabalho a concurso.
5. Os trabalhos devem obedecer às seguintes regras:
 - a. Tipo de letra: Arial
 - b. Corpo de Letra: 12
 - c. Espaço entre linhas: 1.0
 - d. Não exceder os 2.500 caracteres (sem espaços).
 - e. Não estarem identificados com o nome do/a autor/a.
6. Os trabalhos devem ser inéditos e da autoria dos próprios concorrentes.
7. Para efeitos do número anterior, consideram-se inéditos os trabalhos nunca antes publicados.

Artigo 5º Apresentação

1. As candidaturas decorrem de **1 de janeiro de 2020 a 29 de fevereiro de 2020**;
2. São rejeitados, sem direito a recurso, as candidaturas apresentadas fora do prazo referido no número anterior, bem como os que não se encontrarem instruídos com a documentação completa, nem cumpram os requisitos de elegibilidade.
3. A candidatura (composta por dois documentos) é submetida pelo respetivo **docente** (ou representante institucional) para o endereço eletrónico que adiante se indica.
 - a. Endereço eletrónico: evd@pned.pt
 - b. No “Assunto” deve constar menção ao seguinte: PNED-nome parcial do concurso e o nome do/a candidato/a (*Assunto: PNED- VIII Concurso Literário- candidatura de....*);

Artigo 6º Composição do Júri

1. Os textos são avaliados por um Júri composto por cinco elementos, nomeados pelo PNED, pela Direção do Jornal Desportivo “A Bola”, pela Direção-Geral de Educação/Desporto Escolar, pela Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP) e pela Fundação do Desporto.
2. Cumpre ao Coordenador do PNED eleger o Presidente do Júri.
3. A vigência do Júri cessa no momento em os resultados do concurso chegam ao Coordenador do PNED.

Artigo 7º Critérios de Avaliação

O Júri do Concurso avalia a qualidade dos trabalhos, de acordo com os seguintes critérios: respeito pelo tema; adequação/correção linguística; criatividade e inovação

Artigo 8º Deliberações do Júri

1. O Júri do concurso toma decisões por maioria simples.
2. Das deliberações serão lavradas atas e sobre elas não haverá recurso.
3. Os resultados das deliberações do Júri devem ser acompanhados de fundamentação das decisões de cada jurado, nos casos em que não haja decisão unânime.

Artigo 9º Divulgação dos resultados

Os resultados serão divulgados, na primeira semana de junho, nos sítios eletrónicos do PNED (www.pned.pt), do Jornal Desportivo A Bola (www.abola.pt), da Direção-Geral da Educação/Desporto Escolar (www.dpe.mec.pt), da Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (www.dgrsp.mj.pt), da Fundação do Desporto (www.fundacaodesporto.pt), da Direção Regional do Desporto do Governo dos Açores (www.azores.gov.pt), e da Secretaria Regional de Educação do Governo Regional da Madeira (www.madeira.gov.pt)

Artigo 10º Prémios

Serão atribuídos os seguintes prémios:

1. Estudantes

- a. 1º Prémio – **1000 euros (mil euros)** troféu; publicação do texto no Jornal “A Bola”; entrevista (edição impressa)
- b. 2º Prémio – **500 euros (quinhentos euros)**; troféu; publicação na edição *online* do Jornal A Bola
- c. 3º Prémio – **250 euros (duzentos e cinquenta euros)**, troféu, publicação na edição *online* do Jornal A Bola

2. Estudantes provenientes de centros educativos ou estabelecimentos prisionais

- a. 1º Prémio – troféu; publicação na edição *online* do Jornal “A Bola”; livros
- b. 2º Prémio – publicação na edição *online* do Jornal “A Bola”; livro
- c. 3º Prémio – publicação na edição *online* do Jornal “A Bola”

3. O Júri poderá conceder as menções honrosas que entender justificadas, bem como não atribuir os Prémios, se considerar que os trabalhos apresentados não revelam qualidade mínima.
4. Os prémios em valor pecuniário são patrocinados pelo IPDJ respeitando as normas em vigor (sujeitos a um imposto de selo no valor de 35% sobre o prémio, a assumir pelo IPDJ, junto da Autoridade Tributária)
5. Os prémios serão simbolicamente entregues aos/às autores/as dos trabalhos galardoados ou a quem os/as representar, numa sessão a realizar oportunamente.
6. No caso de existirem premiados/as (não oriundos de centros educativos e de estabelecimentos prisionais) provenientes das Regiões Autónomas dos Açores e/ou Madeira, o IPDJ/PNED garante as despesas com o alojamento (com pequeno-almoço) dos/as premiados/as e respetivo acompanhante, no caso de serem menores. As restantes despesas relacionadas com a deslocação à cerimónia da entrega de prémios deverão ser asseguradas pelas estruturas/entidades de suporte que enquadram esta iniciativa, das respetivas regiões autónomas.
7. Poderá ser considerada a compilação dos melhores textos, da presente edição e de anteriores, em formato *online* ou impresso.

Artigo 11º

Cumprimento, Compromissos e omissões

- a) O/a candidato/a maior de idade autoriza os promotores do Concurso Literário: "A Ética na Vida e no Desporto" a publicar o trabalho premiado nos canais de comunicação que entenderem por oportunos, sem que daí resulte a violação dos direitos de propriedade intelectual que ao mesmo pertencem.
- b) No caso do/a candidato/a menor, considera-se que o/a respetivo/a Encarregado/a de Educação tem conhecimento do presente Regulamento e que existe um acordo tácito de autorização para a publicação do texto premiado.
- c) O não respeito por qualquer um dos pontos deste Regulamento implica a eliminação do trabalho.
- d) Qualquer situação não prevista no Regulamento ou qualquer dúvida na sua interpretação, será resolvida pelo Júri durante a sua vigência ou pelos promotores do concurso.

Artigo 12º

Disposição final



Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas para o seguinte endereço eletrónico (devendo ser mencionado no “Assunto” o nome parcial do Concurso e o motivo do contacto: *Assunto: “VIII Concurso Literário- dúvidas”*): evd@pned.pt